



# Prefeitura Municipal de Umuarama

## Decreto N.º 237

Abre crédito adicional suplementar dando outras providências. -

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de art.5º, da Lei Municipal Nº.222 de 19 de novembro de 1975,

### D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal o crédito adicional suplementar, até a importância de R\$.... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação de orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

- 3.0.0.0-42 Despesas Correntes
  - 3.1.0.0-42 Despesas de Custeio
  - 3.1.2.0-42 Material de Consumo
  - 349-Materiais e Peças de reposição p/veículos e Equipamentos..... 200.000,00
- R\$.200.000,00

Art. 2º - Será utilizada, para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, parte do produto da operação de crédito, autorizada pela mesma lei;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 1975.

DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO BACARO

DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS



Decreto N.º 237

Abre crédito adicional complementar para a execução do orçamento municipal de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, JOSÉ CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de nº 237, de 19 de novembro de 1975,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aberta no orçamento de 1975, a Divisão de Contabilidade, do Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças, uma dotação de R\$ 300.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para abertura de crédito adicional complementar, com a seguinte vigência:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Despesas Correntes	300.000,00
Despesas de Custeio	300.000,00
Material de Consumo	300.000,00

300 - Material e Peças de Reposição  
300 - Material e Peças de Reposição

300.000,00  
300.000,00

Art. 2.º - São utilizadas, para abertura de crédito adicional complementar, parte do produto da arrecadação de impostos, autorizados para esse fim.  
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Umuarama, 19 de novembro de 1975.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 23/11/1975  
DE N.º 943  
DAS; Em 24/11/1975  
FUNKIONARIO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS